

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO			
Código:	10 – 1	Descrição:	Secagem e salga de couros e peles
Versão FTE:	1.0		
PP/GU:	Alto		
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física: Não
A atividade compreende:		A atividade não compreende:	
- a preparação de peles por secagem e salga para produção de couros – bovinos, equinos, ovinos, caprinos, bubalinos, suíno, crocodilianos, avestruz etc quando associada a matadouro, frigorífico ou curtume.		- a preparação de peles de animais silvestres, como cobras e jacarés, por outros métodos; - a conservação de peles por refrigeração e/ou utilização de antissépticos.	
Parâmetros de enquadramento:			
Linhas de corte e referências quantitativas:			
Esta atividade é intermediária entre o abate do animal e o processo de produção de couro e deve ser declarada para qualquer estabelecimento que realize a atividade cód. 10 – 2 - Curtimento e outras preparações de couros e peles, a atividade cód. 16 – 2 - Matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal e a atividade cód. 16 – 15 específica para fauna silvestre.			
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP , em razão da atividade cód. 10 – 1, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.			
É obrigada à inscrição no CTF/APP , declarando a atividade cód. 10 – 1, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.			
<u>CNAE</u>:⁽¹⁾ Correlação parcial com atividades CNAE de abate e matadouro.			
Agrupamento:	Código:	Descrição:	
Subclasse	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:			
<u>CTF/APP</u>:	- Pode ocorrer no mesmo local das atividades, códigos: 10 – 2, 16 – 2 e 16 – 15; - Outras atividades / consulte tabela.	<u>CNORP</u>:	Sim.

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	10 – 1	Descrição:	Secagem e salga de couros e peles	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não
<u>RAPP:</u>	Sim.		<u>CTF/AIDA:</u>	Sim.
Observações:				
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 10 – 1 - Secagem e salga de couros e peles, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Secagem e salga de couros e peles, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>				
Referências normativas:				
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;			
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;			
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Secagem e salga de couros e peles</i> , por meio de licenciamento ambiental;			
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;			
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;			
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	10 – 1	Descrição:	Secagem e salga de couros e peles	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;					
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;				
8	INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2015 : institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativo, e define, no âmbito do IBAMA, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO			
Código:	10 – 2	Descrição:	Curtimento e outras preparações de couros e peles
Versão FTE:	1.0		
PP/GU:	Alto		
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física: Não
A atividade compreende:		A atividade não compreende:	
<ul style="list-style-type: none"> - a preparação de pele animal para se transformar em couro (ribeira, curtimento, acabamento), o qual servirá de matéria-prima para a fabricação de artefatos de couro; - a realização de curtume. 		<ul style="list-style-type: none"> - a conservação de peles por refrigeração e/ou utilização de antissépticos; - a confecção de artefatos de couro (10-3). 	
Parâmetros de enquadramento:			
Linhas de corte e referências quantitativas:			
<p>Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 10 – 2, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.</p> <p>É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 10 – 2, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i>, as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.</p>			
<u>CNAE</u> :(1)			
Agrupamento:	Código:	Descrição:	
Subclasse	1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:			
<u>CTF/APP</u>:	Consulte tabela.	<u>CNORP</u>:	Sim.
<u>RAPP</u>:	Sim.	<u>CTF/AIDA</u>:	Sim.
Observações:			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	10 – 2	Descrição:	Curtimento e outras preparações de couros e peles	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
<p>(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da atividade cód. 10 – 2 - Curtimento e outras preparações de couros e peles, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Curtimento e outras preparações de couros e peles, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Curtimento e outras preparações de couros e peles</i> , por meio de licenciamento ambiental;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO			
Código:	10 – 3	Descrição:	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles
Versão FTE:	1.0		
PP/GU:	Alto		
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física: Não
A atividade compreende:		A atividade não compreende:	
- a fabricação de bolsas, calçados, roupas de vestuário, de segurança pessoal ou profissional, malas, maletas, bolsas, valises, porta-documentos, sela, coleira para animais, cintos, correia de transmissão para máquinas, pulseira de relógio, e outros artefatos de couro.		- a confecção de artefatos que não possuam couro em sua composição.	
Parâmetros de enquadramento:			
Linhas de corte e referências quantitativas:			
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 10 – 3, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.			
É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 10 – 3, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.			
CNAE: ⁽¹⁾			
Agrupamento:	Código:	Descrição:	
Grupo	152	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro.	
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:			
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.	CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.	CTF/AIDA:	Sim.
Observações:			
(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da			

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	10 – 3	Descrição:	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
<p>atividade cód. 10 – 3 - Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p> <p>As atividades de artesanato e a de confecção por encomenda do consumidor ou usuário, caracterizadas pelo Decreto 7.212, de 2010, a não se enquadram no CTF/APP como Indústria, conforme inciso III e IV alínea do art 5º do Decreto citado.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de artefatos diversos de couros e peles</i> , por meio de licenciamento ambiental;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO				
Código:	10 – 4	Descrição:	Fabricação de cola animal	Versão FTE: 1.0
PP/GU:	Alto			
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não	
A atividade compreende:			A atividade não compreende:	
- a fabricação de cola a partir de resíduos de origem animal.			- a fabricação de gelatinas e derivados (veja cód. 16-1); - a fabricação de cola a partir de vegetal ou sintética (plástico e borracha) (veja cód. 15-1).	
Parâmetros de enquadramento:				
Linhas de corte e referências quantitativas:				
Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 10 – 4, a pessoa jurídica que exerça atividades <i>não compreendidas</i> nesta Ficha Técnica.				
É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 10 – 4, a pessoa jurídica que exerça, <i>em caráter permanente ou eventual</i> , as atividades compreendidas nesta Ficha Técnica.				
CNAE: ⁽¹⁾				
Agrupamento:	Código:	Descrição:		
Subclasse	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes – apenas cola animal		
Outros Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades:				
CTF/APP:	Outras atividades / consulte tabela.		CNORP:	Sim.
RAPP:	Sim.		CTF/AIDA:	Sim.
Observações:				
(1) As atividades CNAE relacionadas nesta Ficha referem-se àquelas que descrevem atividades com obrigação de inscrição no CTF/APP, para declaração da				

FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO

Código:	10 – 4	Descrição:	Fabricação de cola animal	Versão FTE:	1.0
PP/GU:	Alto				
Tipo de pessoa:	Pessoa jurídica: Sim		Pessoa física: Não		
<p>atividade cód. 10 – 4 - Fabricação de cola animal, na forma especificada na Ficha. O registro, no objeto social da empresa ou na inscrição do CNPJ, de outras atividades CNAE que não constem desta Ficha, não implica em desobrigação de inscrição no CTF/APP, quando o estabelecimento também exercer atividade de Fabricação de cola animal, na forma especificada na Ficha.</p> <p>A declaração de atividades, junto ao CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou na inscrição no CNPJ, não desobriga a pessoa jurídica de declarar, na forma da respectiva Ficha, OUTRAS atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.</p>					
Referências normativas:					
1	Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (e alterações): art. 9º, XII; art. 17, II; Anexo VIII;				
2	Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;				
3	Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de cola animal</i> , por meio de licenciamento ambiental;				
4	Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012 : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;				
5	Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013 : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigoso – CNORP;				
6	Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013 (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;				
7	Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013 : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA.				